



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

REGISTRADO

LEI Nº 60, DE 31 DE julho DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos de propriedade desta Prefeitura:

- 1 - Volkswagen-Kombi, ano 74, motor nº BH792912, Ch.BH355.424, cor amarela.
- 2 - Chevrolet Pick-Up, ano 67, motor nº 7J0505H, Ch.C144YXR06969P, cor amarela.
- 3 - Caminhão-Basculante, ano 68, motor 8J1030G, Ch.C643JBR02890B, cor amarela.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.